



Arquivo
199

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 589 DE 21 DE MARÇO DE 1986.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIO BRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

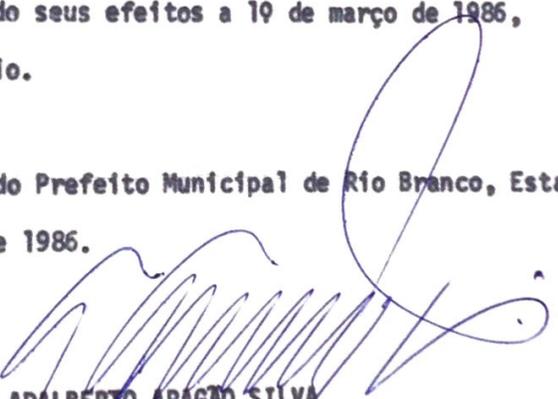
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 52,82% (cinquenta e dois vírgula oitenta e dois por cento) aos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta dos recursos oriundos do Orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 21 de março de 1986.


ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado sob nº 3738 à fls. 166

Secretaria da CM 02 104 19 86


PROTOCOLISTA GERAL